



## TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 280/2023

Modalidade: Concorrência Pública

Edital nº: 17/2023

Tipo: "Menor Valor da Contraprestação Pública Mensal Máxima".

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA PARA ATENDER DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.452, Centro, CEP 38.747-050, CNPJ nº 18.468.033/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que,

Considerando a suspensão do processo pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Considerando que a Unidade Técnica apresentou os seguintes apontamentos:

- i. *necessidade de reavaliar a "contraprestação com base nos estudos de viabilidade da concessão em análise, de forma que a estrutura remuneratória seja estabelecida com base nas variáveis (demanda, custos, impostos, investimentos) do modelo econômico financeiro do próprio projeto, refletindo os custos do serviço de geração fotovoltaica, seja com base em custos deste contrato, ou em custos de outras concessões com escopo similar, por meio de comparação, por exemplo, por análise de benchmarking";*
- ii. *"excluir o dispositivo que atrela o reajuste do contrato ao reajuste das tarifas dos grupos da ANEEL, inserindo índices ou fórmulas que reflitam a real variação dos custos atinentes ao serviço a se contratar."*
- iii. *"incluir na minuta de edital e contrato: - Possibilidade de exploração de receitas acessórias, mediante anuência previa do poder concedente, em especial dos créditos de carbono eventualmente gerados pela concessionária, com base na Lei Federal n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto Federal n.º 11.075, de 19 de maio de 2022; e - Mecanismo destinado a garantir, durante a execução contratual, a reversão de receitas não tarifárias, incluídas as decorrentes da exploração do mercado de crédito de carbono, em prol da economicidade da solução adotada, para aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato";*
- iv. *"recomenda-se que o Poder Concedente: - Estabeleça na minuta contratual*



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**



*mecanismo destinado a possibilitar a revisão das regras contratuais relacionadas ao compartilhamento de receitas acessórias, acompanhado de metodologia detalhada, seja por meio de estudo de benchmarking, ou por outro método igualmente robusto que entender aplicável.”*

v. *“propõe-se que seja determinada a alteração do Instrumento Regulatório para que este discipline a contratação do Verificador Independente, visando à redução dos riscos de captura ou de conflito de interesse com a concessionário”*

vi. *estabelecer “regras mais consistentes de remuneração atrelada ao fator de desempenho ou contemplando como se dará a remuneração do parceiro privado em caso do fator de desempenho extrapolar os limites de 0,7 e 1,0.”*

vii. *“atualização dos estudos de demanda de energia que fundamentaram a licitação, de forma que a demanda seja estabelecida considerando as eficientizações já realizadas pela Prefeitura e que impactam diretamente na quantidade de energia necessária.”*

viii. *estabelecer “na minuta contratual mecanismo destinado a possibilitar a revisão das regras contratuais relacionadas ao compartilhamento de receitas acessórias, acompanhado de metodologia detalhada, seja por meio de estudo de benchmarking, ou por outro método igualmente robusto que entender aplicável.”*

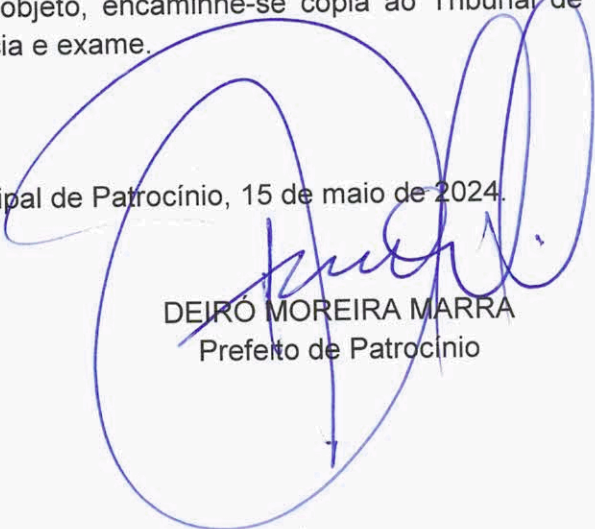
Considerando que em razão dos apontamentos será necessário reavaliar os levantamentos e estudos técnicos realizados para a contratação do objeto e adequação das minutas de edital e contrato.

Resolve, com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666/1993 REVOGAR o presente processo.

Após a reavaliação dos estudos técnicos e quando da publicação de novo edital para a contratação do objeto, encaminhe-se cópia ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para ciência e exame.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Patrocínio, 15 de maio de 2024.

  
DEIRÓ MOREIRA MARRA  
Prefeito de Patrocínio